



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 1967/2019
FLS. 207
GfM
ASSINATURA E CARIMBO

**TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2022
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
BEM IMÓVEL nº. 037/2019, na forma
abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20.121.579-5, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, e pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Srª **ANNA PAULA DA SILVA FRANCO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 108877671, inscrita no CPF sob o nº 073.211.657-01, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.475/0001-40, com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada pelo Custódio Provincial, Frei **Ronaldo Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 099.743, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 684.129.836.53, residente e domiciliado no endereço onde se estabelece a sede da organização religiosa, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n – Centro – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, pelo período de 04/02/2022 a 04/03/2022, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 4.946,79 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado à conta da Unidade Orçamentária nº 02.010.001.12.361.12.2058, Natureza de Despesa nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 1967/2019
FLS. 208
6/11
ASSINATURA E CARIMBO

3.3.90.39.10.00.00.00, Despesa nº 129, Empenho nº 150/2022, Fonte de recurso nº 110

– Aplicação Educação 25%, relativo ao exercício financeiro vigente.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Locatário

Livia Bello


ANNA PAULA DA SILVA FRANCO

Secretária Municipal de Educação


CUSTÓDIA PROVINCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL

Custódio Provincial - Frei Ronaldo Gomes da Silva

Locadora

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: